

Nº -

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000056 / 2025**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/01/2025 HORA: 10:10:10

RESPONSÁVEL: GIOVANA IMACULADA FONTANELLI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 00002878 Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Alto

ASSUNTO

Convênio O.S.S. Organização Social de Saúde Pirangi "Hospital José Pirondi"

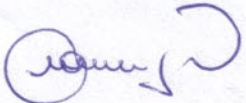
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

CONVÊNIO O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI, HOSPITAL JOSÉ PIRONDI.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO


A/C. Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Av 18 de Fevereiro, 27 – Centro - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

Fone: (16) 3277 8303

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 22 de Janeiro de 2025.

Ofício nº 001/2025 – Secretaria de Saúde

Assunto: Convênio O.S.S Organização Social de Saúde Pirangi “Hospital José Pirondi

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem, através de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, infra-assinada, informar e requerer o quanto segue:

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõem ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando o vínculo já existente entre a municipalidade e vossa instituição.

Considerando que há interesse da municipalidade em aditar o dito Convênio.



SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Av 18 de Fevereiro, 27 – Centro - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

Fone: (16) 3277 8303

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br

No entanto, estamos cientes de que as necessidades dos pacientes estão em constante mudança e exigem um serviço mais abrangente. Por esta razão, gostaríamos de propor um aditamento de serviço que incluía:

- ✓ 1 biomédico
- ✓ 2 auxiliar de serviços gerais
- ✓ 2 controlador de acesso

Havendo uma crescente expansão da demanda pelos serviços de saúde, sejam nos atendimentos de demanda espontânea na unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sejam as sequelas desta moléstia e com relação ao avanço dos casos de Dengue no Município.

Visando uma economia significativa para os gastos com exames em face do crescente da doença dengue no município, e visando a segurança dos pacientes e da equipe médica solicito o serviço de controlador de acesso contando com explicações aos pacientes e restrições a entradas sem que sejam autorizadas dentro do pronto socorro.

Por todo o exposto, solicito que nos seja informado a intenção da Instituição em estabelecer o acréscimo de alguns serviços. Assim como, nos seja enviado, para a necessária análise, o quadro de profissionais necessários, seu consequente impacto financeiro e custos relacionados ao serviço.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para protestar meus mais sinceros votos de estima e consideração.


NAYARA ROZANI ORTEGA
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

JOSÉ ORION BERNARDES

Diretor Presidente da O.S.S Organização Social de Saúde Pirangi "Hospital José Pirondi"



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

Organização Social de Saúde Pirangi
O.S.S. PIRANGI

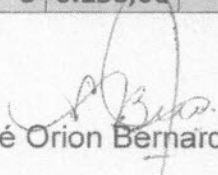
Pirangi, 23 de janeiro de 2025.

Dra. Nayara Rozani Ortega
Secretária Municipal de Saúde

Referência: Resposta ao ofício nº 001/2025- Secretaria de Saúde Vista Alegre do Alto-S. P

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.804.771/0001-72, matriz com sede na Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº. 1901, Bairro: Jardim Tangará, CEP: 15.820-000 – Município: Pirangi, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente por seu Presidente José Orion Bernardes; vem respeitosamente a presença de V. Senhoria, encaminhar os valores para contemplar o aditamento de serviços conforme solicitação.

Profissionais	Carga Horaria Mensal	Qtde	Salário Mensal	Base de Cálculo Total (Salário Bruto + Insalubridade + Adicional Noturno+Auxílio Alimentação)	Custo Encargos	Custo Total Mensal
Controlador de Acesso	40	2	1.518,00	4.243,20	2.312,12	6.555,32
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	1.518,00	4.850,40	2.642,98	7.493,38
Biomédico	40	1	3.100,00	3.702,00	2.017,22	5.719,22
TOTAL GERAL		5	6.136,00	12.795,60	6.972,32	19.767,92


José Orion Bernardes

F- 305